



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas - BA

Terça-feira • 07 de abril de 2020 • Ano II • Edição Nº 701

SUMÁRIO



QR CODE

CHEFIA DE GABINETE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 09/2020)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSE RENATO CURVELO DE ARAUJO

<http://saomigueldasmatas.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CHEFIA DE GABINETE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 09/2020)



DECRETO Nº 09 DE 07 DE ABRIL DE 2020

**“DISPÕE SOBRE O
CANCELAMENTO DO FESTEJO
DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE
E DOS FESTEJOS JUNINOS EM
VIRTUDE DA PANDEMIA DO
CORONAVÍRUS COVID-19”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, com consideráveis aumento de despesas na área da saúde a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

Considerando que a Assembleia Legislativa da Bahia decretou calamidade pública em 02.04.2020 através do Decreto 2520/2020;

Considerando a prudência e parcimônia necessários para conscientização da população e, ainda, da ausência de certeza quanto a situação do controle do COVID-19 no mês de junho;

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141
E-mail: prefeiturasmmatas@hotmail.com



Considerando a recomendação expedida pelo MPC/BA – Ministério Público de Contas do Estado da Bahia de número 01/2020, no sentido de suspender os festejos juninos;

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º- Fica cancelada a realização do **festejo do Aniversário da Cidade, e dos festejos juninos no ano de 2020** no âmbito do Município de São Miguel das Matas-BA, que seriam custeados com recursos públicos e organizado pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Fica determinado o cancelamento de todo e qualquer processo administrativo que visa a contratação de bandas artística e/ou estrutura para os festejos juninos, determinando-se o cancelamento de eventuais contratos já firmados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Miguel das Matas –BA, 07 de abril de 2020.


José Renato Curvelo de Araújo
Prefeito Municipal

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141
E-mail: prefeiturasmmatas@hotmail.com